

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Sertão

#### **COMUNICADO**

#### Prezados/as Estudantes.

Com a aprovação de duas novas Instruções Normativas (nº 05/2018 e nº 06/2018) pela Pró-Reitoria de Ensino sobre o Programa de Benefício da Assistência Estudantil, salientamos a importância de que vocês leiam esses documentos na íntegra, os quais disponibilizamos ao final deste comunicado. Destacamos duas alteração importante, que vocês precisam estar cientes:

- Inciso 2º do Artigo 3º da IN PROEN 05/2018: O pagamento dos auxílios estudantis deverá ocorrer de forma antecipada, até a segunda semana do mês de referência, de acordo com a disponibilidade orçamentária para operacionalização do recurso financeiro. (Estamos trabalhando para o cumprimento deste inciso)
- Artigo 13º da IN PROEN 05/2018: "Os estudantes matriculados em número inferior a três disciplinas receberão a metade do auxílio, exceto estudantes matriculados em TCC e estágio que receberão integralmente".
- Artigo 15º da IN PROEN 05/2018: "Caso o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão deverá ressarcir o IFRS por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU".

## INFORMAÇÕE SOBRE O PAGAMENTOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO/18:

Conforme e-mail recebido no final de junho pela Pró-reitoria de Ensino (Proen) do IFRS, os valores dos auxílios **referentes ao mês de julho de 2018** ficaram assim estabelecidos:

Valores por Grupo de Vulnerabilidade do Auxílio Permanência - IULHO/2018:

valores por drupo de valificialmadae do Adxillo i ermanencia "joeno/2016.	
GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	R\$ 148,00
Grupo 2	R\$ 99,00
Grupo 3	R\$ 66,00
Grupo 4	R\$ 34,00



#### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

# Aux<u>ílio Moradia –Julho/2</u>018 Valor por mês

R\$ 214,00

Com a entrada em vigor da Instrução Normativa (IN) Proen nº 05/2018, o pagamento dos auxílios do mês de julho (assim como de dezembro) passou a estar subordinado ao saldo de recursos da assistência estudantil nos campi do IFRS.

## INFORMAÇÕE SOBRE O PAGAMENTOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/18:

Conforme e-mail recebido no dia 24 de julho de 2018 pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFRS, os valores dos auxílios <u>referentes ao mês de agosto de 2018</u> ficaram assim estabelecidos:

Valores por Grupo de Vulnerabilidade do Auxílio Permanência - AGOSTO/2018:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	R\$ 186,54
Grupo 2	R\$ 124,36
Grupo 3	R\$ 82,90
Grupo 4	R\$ 41,46

# Auxílio Moradia - Agosto/2018

Valor por mês

R\$ 210,00

De acordo com e-mail, o IFRS ainda não recebeu 100% do recurso da Assistência Estudantil, ainda tendo que receber o montante de R\$ 2.555.855,40 da União.

Os valores dos auxílios estudantis foram definidos a partir de discussões e encaminhamentos estabelecidos em reunioes do Colégio Dirigientes, CMGOAE (Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil) e GTPAE (Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil), através do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos 17 Campis do IFRS .

Sertão, 27 de julho de 2018.

Atenciosamente. Coordenação de Assistência Estudantil